



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 978

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias de RH	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 978

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 5.843, 29 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe acerca da reserva de 2% (dois por cento) de casas populares para mulheres mães vítimas de violência.*

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acerca da reserva de 2% (dois por cento) de casas populares para mulheres mães vítimas de violência.

Parágrafo Único - Entende-se todos os planos habitacionais que contemplem casas, apartamentos e terrenos.

Art. 2º Serão destinadas as mulheres mães vítima de violência a reserva de 2% (dois por cento) do total das casas populares a serem construídas pelo Poder Executivo, seja com recursos livres, seja por meio de convênios com a União, com o Estado ou com a iniciativa privada.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra mulher mãe as condutas dispostas na Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006.

Art. 3º Fará jus ao benefício desta Lei a mulher mãe que:

I- Comprovar a violência sofrida por expedientes e procedimentos constantes da ação penal, transitada em julgado, mediante cópia:

- do Inquérito Policial elaborado nas delegacias especializadas na defesa e proteção das mulheres;
- da denúncia criminal;
- da decisão que concedeu a medida protetiva de urgência;
- da sentença penal condenatória; ou

e) - da certidão ou do laudo social de acompanhamento psicológico emitido por entidades públicas assistenciais ou organizações não governamentais de notória participação nas causas de defesa da mulher.

II- Comprovar residência no Município de Marau há mais de 3 (três) anos;

III - Se cadastrar perante o órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Além dos requisitos objetivos estabelecidos por este artigo, a requerente deve preencher os requisitos do programa habitacional ao qual se cadastrar.

Art.4º Os órgãos envolvidos no cadastro, acompanhamento e contemplação do benefício ficam obrigados a manter sigilo sobre os dados pessoais e documentações da beneficiada e seus dependentes.

Art. 5º As demais ações necessárias à implantação desta Lei serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo após a publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 5.844, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho.*

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 978

Página 3 de 8

repassar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho, visando a realização do 5º Encontro de Esportes Campeiros-ENECAMP e 29º Aberto de Esportes através da infraestrutura e Organização do Evento, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2021, no Parque Lauro Ricieri Bortolon.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – 1339201282091 – Promoção, realização e apoio a eventos socioculturais – 33504100 – contribuições – 305.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.814, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

*Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei nº 5.190, de 27 de julho de 2015 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Marau à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Sorteio 1 Janeiro de 2022	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 2 Fevereiro de 2022	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 3 Março de 2022	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 4 Abril de 2022	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 5 Maio de 2022	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 6 Junho de 2022	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 7 Julho de 2022	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 8 Agosto de 2022	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 978

Página 4 de 8

Sorteio 9 Setembro de 2022	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 10 Outubro de 2022	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 11 Novembro de 2022	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 12 Dezembro de 2022	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 13 Janeiro de 2024	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 14 Fevereiro de 2024	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 15 Março de 2024	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 16 Abril de 2024	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 17 Maio de 2024	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 18 Junho de 2024	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 19 Julho de 2024	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 20 Agosto de 2024	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 21 Setembro de 2024	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 22 Outubro de 2024	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 23 Novembro de 2024	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Sorteio 24 Dezembro de 2024	Em dinheiro	1º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 2º prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no endereço da Prefeitura Municipal, sito Rua Irineu Ferlin, 355, com a responsável pela entrega, Sra. Dagmara Dal Piva, Fiscal de Tributos, e-mail dagmara@pmmarau.com.br, fone 54 3342 9514, ou em local e com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2021

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 5.815 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2021

*Decreta Luto Oficial no Município de Marau em homenagem póstuma a José João Santin.*

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi Prefeito de Marau em dois mandatos, nos anos de 1977 a 1983 e 1989 a 1992;

CONSIDERANDO que foi Vereador de Marau na Legislatura 1969 a 1972;

CONSIDERANDO que sempre teve uma presença atuante nos mais diferentes setores da nossa sociedade;

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL em todo o território do Município de Marau, por três dias, como Homenagem Póstuma a JOSÉ JOÃO SANTIN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao segundo dia do mês de novembro do ano de 2021.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 978

Página 5 de 8

### Portarias de RH

#### PORTARIA N.º 721, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 – RH.

##### DESIGNA SECRETÁRIO INTERINO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. DESIGNAR, Valeriano Pessini, matrícula funcional nº 56847, para o cargo de Secretário Interino da Sec. Municipal de Administração, em substituição do titular, pelo período em que o titular encontrar-se-á afastado.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de novembro de 2021

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini

Secretário Municipal de Administração Interino

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º 85/2021

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Pregão Presencial nº 85/2021, que objetiva a Aquisição de caminhões para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito, a fim de alterar o descritivo do item 01 e suprimir os itens 9.1.4 e 9.2.9 do Edital, que passam a

vigorar com as seguintes redações:

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do Produto/Serviço
1	un	1	012.246.001	Caminhão toco tração 4x2, novo, zero km, emplacado e licenciado, ano 2021/2022, motor a diesel de 4 cilindros, com no mínimo 185CV, injeção eletrônica, 6 marchas e 1 ré, sistema de freio ABS, com ar condicionado, sistema de pós tratamento de gases tipo SCR ou EGR, freio de serviço duplo circuito a ar e a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, amortecedor traseiro e barra estabilizadora, pneu 275/80 22.5R, peso bruto total de no mínimo 15.000kg, capacidade de tração de no mínimo 27.000kg. Equipado com tanque abastecedor de pulverizador rodoviário com capacidade mínima de 8.000 litros, cilíndrico, fixo sobre chassi, acionamento cardan, construído em chapa de aço carbono 3,35 mm e pintura externa a pó poliéster, pintura interna a pó epóxi anticorrosiva, tampa de inspeção superior de 400 mm de diâmetro com escada, tampa de inspeção traseira de 550 mm, equipado com bomba lobular 4" com vazão de 60m³/h e pressão de 80mca (8kgf/cm²), Indicador de nível. Válvula de alívio (evita excesso de pressão). Válvula de vácuo. Para-lamas, para-choques, apara barros e protetores laterais. Acionamento dos registros por comando pneumático de dentro da cabine do caminhão. Carretel com mangueira hidráulica 1" com 30 m. Mangueira de carga de 4" com 10 m; Mangueira de esguicho 1.1/2" 6 m com bico regulável e bico sólido; Bico leque aspersor dianteiro, Bico leque aspersor traseiro; Barra irrigadora traseira.

As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

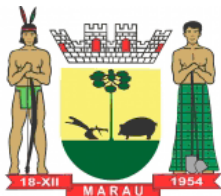
Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual do Pregão Presencial Por Videoconferência será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia 22 de novembro de 2021, às 09:00h, onde se reunirão a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 35/2021, devendo as propostas e os documentos serem enviados até às 16:00hs do dia 19 de novembro, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, a partir do dia 03 de novembro de 2021.

Marau, 29 de outubro de 2021.

Nelci Silvestri

Setor de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 978

Página 6 de 8

### TERMO DE RETIFICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E REABERTURA

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA, RATIFICA e REABRE o Edital de Pregão Presencial nº 73/2021, que objetiva a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM (Índice de Participação do Município) na arrecadação do ICMS e ISS, afim de alterar o Termo de Referência.

O novo Termo de Referência será disponibilizado em anexo a este termo e pelo site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br).

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual do Pregão Presencial Por Videoconferência será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia 18 de novembro de 2021, às 09:00h, onde se reunirão o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 35/2021, devendo as propostas e os documentos serem enviados até às 16:00hs do dia 17 de novembro, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, a partir do dia 03 de novembro de 2021.

Marau, 29 de outubro de 2021.

Nelci Silvestri

Setor de Licitações

CONVITE, do tipo “Menor Preço Unitário, para Aquisição de tinta demarcatória a base de solvente, padrão NBR ABNT 11.862/2020, na cor branca., e no dia 10 de novembro de 2021, às 14:00h, se reunirão a Comissão Permanente de Licitações, para a sessão virtual da Carta Convite por videoconferência, conforme especificações constantes no Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

29 de outubro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

### Aviso de Licitação

#### CARTA CONVITE Nº 08/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 09 de setembro, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para a CARTA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

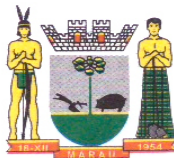
Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 978

Página 7 de 8

### Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

### TERMO DE VERIFICAÇÃO

Processo N°: 002826/21 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 22/2021.

*Contratação de empresa para execução de Revitalização do Parque Lauro Ricieri Bortolon - 1ª etapa, com fornecimento de material e mão de obra; Conforme Convênio nº 874889/2018 - Ministério do Turismo; Memorial descritivo e projeto anexo.*

Marau, 25/10/2021.

#### PROponentes

FORNECEDOR	TOTAL R\$
7574-LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	729.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>729.500,00</b>

#### ANÁLISE

Apresentamos a Vossa Senhoria o MAPA COMPARATIVO do TOMADA DE PREÇOS N° 22/2021 para: *Contratação de empresa para execução de Revitalização do Parque Lauro Ricieri Bortolon - 1ª etapa, com fornecimento de material e mão de obra; Conforme Convênio nº 874889/2018 - Ministério do Turismo; Memorial descritivo e projeto anexo.*

E propomos seja adjudicada(s) a(s) licitante(s):

7574 Item	LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 06.202.484/0001-38 Av Barão Do Rio Branco, 478 Sala 203 B - Centro, Marau/RS CEP: 99150-000 Telefone: (54) 3342-6440Fax: 0	Material	Mão de obra	Valor Total
1	Descrição <i>Contratação de empresa para execução de Revitalização do Parque Lauro Ricieri Bortolon - 1ª etapa, com fornecimento de material e mão de obra; Conforme Convênio nº 874889/2018 - Ministério do Turismo; Memorial descritivo e projeto</i>	580.000,00	149.500,00	729.500,00

Por ter cotado **Menor Preço Global**, e obedecido aos requisitos do Edital.

Marau, 25 de outubro de 2021.

Thais Lodi Zilli  
Agente de Fiscalização

Júlia Soares  
Agente Administrativo

Natália K. Caselani Saggin  
Agente de Fiscalização



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 978

Página 8 de 8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Nº **002826/21**

O Prefeito Municipal de Marau, Senhor IURA KURTZ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações do município e o Parecer da Assessoria Jurídica resolve:

**HOMOLOGAR** a presente licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 22/2021, que tem como Objeto *Contratação de empresa para execução de Revitalização do Parque Lauro Riciere Bortolon - 1ª etapa, com fornecimento de material e mão de obra; Conforme Convênio nº 874889/2018 - Ministério do Turismo; Memorial descritivo e projeto anexo.*

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) relacionada(s), ficando esta(s) intimada(s) desta decisão, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços.

Prefeitura Municipal de Marau, em 25/10/2021.

IURA  
KURTZ:8021352906  
8

Assinado de forma digital por  
IURA KURTZ:80213529068  
Dados: 2021.10.25 11:26:07  
-03'00'

**IURA KURTZ**  
Prefeito Municipal de Marau